

**Lei Nº. 1.215/2002.**

**Abre Crédito Especial e Aponta Recursos.**

O povo do Município de Ribeirão Vermelho-MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

**Artigo 1º.** – ficam abertos Créditos Adicionais Especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.23.1.12.361.0403.4028	– MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16	- Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$ 600,00
2.24.1.08.301.0090.4054	– DESP. DIVERSAS PESSOAS CARENTES	
3.3.90.32	- Mat. de Distrib. Gratuita	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>R\$ 21.600,00</b>

**Artigo 2º.** – Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. Da Lei 4.320 / 64 :

2.21.1.04.122.0052.4001	– MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11	- Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 600,00
2.24.1.08.301.0090.4054	– DESP. DIVERSAS PESSOAS CARENTES	
3.3.90.48	- Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES .....</b>		<b>R\$ 21.600,00</b>

**Artigo 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário e essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01/03/2002.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 29 de Abril de 2.002.**

**Célio Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal**

**Míriam Cristina da Purificação Faria  
Secretária.**